SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AL

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50620.000250/2026-68

2. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Considerando o descrito no Regimento Interno (Resolução Nº 39, de 17 de novembro de 2020) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, por meio da sua Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR é a responsável pela gestão dos contratos de obras e serviços de manutenção, conservação e restauração da Malha Rodoviária Federal, a qual soma aproximadamente 60.000 km, entre rodovias pavimentadas e não pavimentadas.

Assim, embora a fiscalização dos serviços seja de responsabilidade das Superintendências Regionais do DNIT nos estados, e a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que disciplina as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública, admite a contratação de empresas de consultoria para assessorar e complementar a ação fiscalizadora do órgão encarregado da execução de obras e serviços, a saber:

> "Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, **permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.**" (grifo nosso)

Percebe-se, portanto, que a Lei 14.133 de 2021 que disciplina as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública, admite a contratação de empresas de consultoria para assessorar e complementar a ação fiscalizadora do órgão encarregado da execução de obras e serviços.

A Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas, constantes no Plano Plurianual - PPA, objeto da presente contratação, demandam o suporte de empresa(s) especializada(s), a(s) qual(is) deverá(ão) atuar na supervisão de obras e serviços, no acompanhamento técnico e ambiental, no controle de obras, na prestação de serviços de consultoria especializada, na realização de inspeções extraordinárias de emergência, na realização de levantamentos, estudos, ensaios e ainda na análise, aceitação e elaboração de projetos e anteprojetos.

De forma geral, a(s) empresa(s) deverá(rão) atuar fornecendo todo o apoio necessário na condução das ações de manutenção e restauração rodoviária, de maneira a colocar em prática, de maneira satisfatória, todo o planejamento do órgão, sendo necessário para isso, além de acompanhar e apoiar todas as ações em andamento, que disponha constantemente de dados e informações devidamente consolidadas, que possibilitem a interpretação de eventos e a verificação de não conformidades, bem como propiciem tomadas de decisões adequadas

Adicionalmente, a contratação de obras de “Manutenção” é obrigação do DNIT baseado no princípio básico da Administração de preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, e os serviços de Supervisão e Fiscalização das obras é uma atividade decorrente e atrelada a execução destas obras. Estes serviços são amparados legalmente pela Portaria Ministerial nº 345 de 20 de dezembro de 2011, Capítulo III, além da necessidade de atender a diversos Acórdãos do egrégio Tribunal de Contas da União - TCU que determinam a contratação de empresas Supervisoras para fiscalização da execução de obras..

Dada a magnitude e abrangência das ações de manutenção englobadas pelo objeto e considerando os diversos aspectos relacionados aos contratos e /ou instrumentos congêneres a serem supervisionados, no âmbito técnico, administrativo e financeiro, faz-se necessária à contratação de empresa especializada visando o suporte ao órgão na gestão dos vários contratos e/ou instrumentos de manutenção a fim de que seja garantida a trafegabilidade com segurança aos usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos básicos para viabilizar a pretensa contratação:

i) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

a) Recursos Orçamentários;

b) Orçamento e Cronograma atualizado e aprovado;

c) Termo de Referência;

d) Edital de Licitação Padrão;

e) Parecer da Procuradoria;

f) Contratação de empresa especializada através de certame licitatório;

g) Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

ii) Não se trata de serviço contínuo, em face de que o objeto desta licitação não contempla atividade auxiliar e essencial ao órgão, que deva ser executada de forma contínua e por período de longa duração. O período de contratação será igual a 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, para cada lote.

iii) Quando do encerramento do contrato, a empresa contratada fica obrigada a repassar à fiscalização do DNIT e/ou à empresa que venha a substituí-la todas as informações necessárias à transição contratual, de forma a manter o adequado prosseguimento dos serviços a serem executados pela nova consultora, em conformidade com o Acórdão nº 084/2020 - TCU - Plenário de 22/01/2020.

iv) A solução de mercado exclusiva para a licitação em tela é a contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização, cujo mercado é bastante amplo, como demonstra a série histórica das licitações anteriores, sempre com número significativo de participantes.

5. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO

i) O levantamento de mercado é realizado previamente de forma sistemática através da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, instituída pela Resolução Nº 11, de 21 de agosto de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 163 de 25 de agosto de 2020.

ii) Por se tratar de um conjunto de licitações sucessivas, foi realizada uma única audiência pública na data de 10 de julho de 2017 para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de Mercado Exclusiva para a licitação em tela é a Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas.

i) Os Serviços de Supervisão e Apoio à Fiscalização deverão ser executados por empresa de consultoria especializada em engenharia rodoviária, com a habilitação requerida no edital, para dar o suporte técnico necessário e indispensável à atribuição do DNIT de fiscalizar as obras de manutenção, conservação, restauração, assim como, subsidiá-lo com informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, conforme estabelecido no art. 117 da Lei 14.133 de 2021.

A Supervisão e o Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção em toda malha federal da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas com extensão total de 1.106,80 quilômetros, engloba os contratos e/ou instrumentos congêneres incluídos nos Programas CREMA, PROARTE, conservação em rodovia pavimentada e não pavimentada, Programa BR-Legal, restauração, eliminação de pontos críticos, pontos

localizados, contratos de emergências, construção de passarelas e quaisquer outros contratos e programas que sejam afetos as ações de manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária..

Além dos serviços de supervisão e apoio à fiscalização das obras e serviços relacionados aos programas de manutenção na pista de rolamento e faixa de domínio, também estão incluídos no objeto os serviços de: supervisão ambiental, controle de obras, supervisão de obras de reabilitação de OAEs, supervisão de obras de passarelas, de contenções, de obras geotécnicas, de obras em pontos críticos, pontos localizados, de emergência, serviços de consultoria especializada, inspeção extraordinária de emergência, realização de levantamentos, estudos, ensaios e ainda a análise, aceitação e elaboração de projetos.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme artigo 6º, inciso XVIII da Lei 14.133 de 2021, por abranger trabalhos relativos a:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- pareceres e avaliações em geral;
- assessorias e consultorias técnicas;
- **fiscalização e supervisão de obras e serviços;**
- controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente.

Dessa forma, o certame licitatório se dará na modalidade de concorrência e critério de julgamento técnica e preço, conforme Lei 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas.

i) As estimativas de quantitativos necessários serão elaboradas segundo as necessidades e critérios da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas.

ii) As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, deverão estar no processo de licitação.

iii) Não há necessidade de aquisição de materiais específicos cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 83.342.144,44

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

R$ 83.342.144,44 (oitenta e três milhões, trezentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lotes: Não se Aplica. Não se justifica a divisão em lotes por se tratar de Supervisão e Apoio à Fiscalização de obras e serviços no Estado de Alagoas, cujos segmentos incluídos na malha total das Ações de Manutenção Rodoviária totalizam a extensão de 1.117 Km e não estão localizados em regiões distantes entre si, possibilitando o rápido acesso da contratada a qualquer ponto da malha sob sua responsabilidade e abrangendo uma quantidade de ações de manutenção compatível com a atuação de uma única empresa / consórcio de empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

i) A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do DNIT em conformidade com a Portaria nº 6.180, de 09 de setembro de 2019, Anexo "Objetivos Estratégicos", item "a)", Objetivo "04" (Assegurar a manutenção das vias de transporte).

ii) A contratação está vinculada ao programa Manutenção de Trechos Rodoviários nos Estado de Alagoas.

iii) O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR 2025 contempla as atividades a serem supervisionadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do DNIT, que visa a manutenção pontual e extraordinária dessa rodovia. A contratação de empresas especializadas para supervisão dos trechos em questão permitirá que o DNIT cumpra seus objetivos estratégicos, assegurando a eficiência e a restabelecendo condições originais da malha rodoviária

Nesse sentido, considerando a missão institucional deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT de implementar a política de infraestrutura de transportes contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país e, dentre os objetivos estratégicos correlatos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o de "Assegurar a manutenção das vias de transporte" definido no Mapa Estratégico detalhado a seguir:



- **Resultados para a sociedade (Satisfação do Usuário)**: Recuperar o nível de serviço das vias de transporte; promover ações e programas de manutenção rodoviária que visam garantir a trafegabilidade com segurança aos usuários; proteção do patrimônio público
- **Integração (Informação e comunicação)**: Assegurar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações, visando à transparência; e
- **Governança (Contratações)**: Assegurar a efetividade das contratações em seu controle, acompanhamento e apoio as as fiscalizações.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade da contratação o grau de sua relevância no seguinte aspecto:

- **Assegurar a manutenção das vias de transporte:** Assegurar a manutenção das vias de transporte por meio de programas de manutenção estruturados que garantam a funcionalidade e qualidade a longo prazo nas rodovias federais para proporcionar a redução do tempo de viagem e do custo logístico, aumentando a segurança aos usuário, conforto, a fluidez e confiabilidade dos serviços na trafegabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Impactos Diretos

O grande diferencial do novo modelo com relação às contratações anteriores, baseadas na simples disponibilização de mão de obra, está na forma de pagamento dos serviços prestados.

Todos os produtos e/ou subprodutos serão remunerados em função das quantidades de serviços efetivamente prestados pela contratada.

Também é importante mencionar que será exigida uma equipe mínima referente aos produtos de frequência mensal e, para os produtos por demanda, a contratada deverá mobilizar os recursos necessários quando do surgimento das demandas, evitando gastos desnecessários com equipe e equipamentos ociosos.

Impactos Indiretos

i) Garantir a vida útil das rodovias, otimizando os investimentos, evitando a necessidade precoce de intervenções de maior monta, como intervenções do Programa CREMA e de Restauração, com efeito direto na preservação ambiental, pois, desta forma, minimiza-se a utilização de recursos naturais e os impactos ambientais decorrentes da sua exploração.

ii) Garantir a correta execução dos serviços de manutenção rodoviária e, por consequência, a segurança e conforto dos usuários que trafegam pelas rodovias abrangidas pela contratação.

iii) Quanto aos aspectos econômicos, a devida conservação/manutenção das rodovias tem reflexo direto na redução dos custos de transportes, gerando assim um benefício econômico e social, dado a redução dos custos de produtos e serviços.

iv) Espera-se também o ganho ambiental devido a presença constante das supervisoras nas frentes de serviço verificando o atendimento às normas ambientais por parte das executoras.

v) No que tange aos recursos humanos, o DNIT não tem condições operacionais e recursos humanos disponíveis em seu quadro para a execução do serviço, o que justifica a necessidade da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Caberá ao DNIT a nomeação de servidores para executarem a fiscalização dos respectivos contratos.

A fiscalização técnica dos serviços estabelecidos será efetuada por servidor designado da Superintendência Regional do DNIT em cada um dos estados, sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a efetividade do serviço executado.

Os critérios e procedimentos técnico-administrativos padrão, no âmbito da Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato se darão em conformidade com o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT, estabelecido pela Resolução Nº 20, de 30 de dezembro de 2020 (SEI! nº 7244588).

Essa fiscalização também se pautará nas definições do presente Termo de Referência e no atendimento dos padrões de desempenho estabelecidos nos normativos do DNIT para prestação de serviço através deste tipo de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Trata-se de contratação realizada habitualmente no DNIT, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da Viabilidade

Considerando que o DNIT não possui estrutura física, equipamentos, material e humana necessária para realizar a supervisão, controle e acompanhamento da execução do empreendimento;

Considerando que a implantação dos programas, desenvolvimento e a execução dos serviços de manutenção são de suma importância para retomada da economia planejada pelo Governo Federal, e, sobretudo, que o DNIT é um dos pilares executor e fomentador de infraestrutura de transportes, sendo esta relacionada a melhorias na mobilidade urbana e à segurança viária aos usuários;

Considerando ainda a missão institucional do DNIT e obrigação legal de manutenção e proteção do patrimônio de toda a malha rodoviária federal; e

E, considerando também que existe viabilidade financeira, uma vez que estão garantidos na LOA/2026 os recursos necessários.

Entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO

Coordenador de Engenharia

Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 15:21:19.

THIAGO MILTON BEZERRA MARTINS COSTA

Chefe do serviço de manutenção Terrestre

Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 16:10:10.